



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Câmara Municipal de Santarém - CMS

CNPJ: 10.219.202/0001-82

Endereço: Avenida Dr. Anysio Chaves, nº 1001, Aeroporto Velho

CEP: 68030-290

Cidade: Santarém-PA

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente certame o *Registro de preços visando aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém – CMS*, conforme esse termo de referência e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA

O objetivo desta contratação é promover o registro de preços para *aquisição de materiais permanentes*, com vistas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santarém, conforme justificativa e necessidade deste órgão.

Primeiramente, justifica – se a presente contratação em face ao interesse público de manter os serviços deste órgão com a utilização de materiais permanentes em bom estado de conservação. Tendo em vista o uso contínuo dos mobiliários e equipamento, que enseja o desgaste e danificação natural desses itens, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho e consequentemente a rotina administrativa e a saúde dos servidores.

Assim, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e no bem-estar dos servidores e munícipes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades com a melhor utilização do espaço físico, trazendo comodidade e acolhimento a todos que frequentam as repartições públicas. Assim sendo, a motivação para licitar esses materiais permanentes tem como finalidade atender às necessidades de adequação, manutenção e modernização da Câmara Municipal de Santarém no que se refere a utilização de materiais permanentes.

Dessa forma, a aquisição trará benefícios diretos e indiretos a população e darão condições de continuidade as atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços prestados pelo Poder Legislativo. Espera-se que com esta aquisição, os servidores da casa tenham melhores condições de desempenhar suas atividades com mobiliários e equipamentos novos e adequados.

Para tanto, no que versa sobre o quantitativo, esse foi definido e fundamentado tendo como base as relações de necessidades expostas pelos setores da Casa, a partir de prévio levantamento infra estruturais das unidades administrativas, de modo a consolidar um quantitativo minimamente padronizado, com vistas ao melhor custo-benefício. Assim, considerando que os materiais, equipamentos e mobiliários são de suma importância para o funcionamento regular deste órgão, faz-



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



se necessário novo processo licitatório para aquisição.

Do ponto de vista legal, o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado. Nesse sentido, a demanda poderá ser atendida por meio do Pregão eletrônico com a utilização do Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de armazenamento e reduzir os custos de estoque.

Ademais, a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se também ao fato deste sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc.

Previsto no art. 82, da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras efetuadas pela Administração Pública, o Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de ações para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras. Ou seja, por meio do SRP, o órgão realiza uma cotação de valores de determinados serviços ou produtos a serem contratados posteriormente atendendo ao requisito do melhor preço registrado.

Assim, esse sistema possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração, como por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Portando, justifica-se a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural evitando-se o estoque, o que poderia gerar a perda de garantia dos equipamentos estocados e a ocupação de espaço de forma desnecessária.

Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda com a possibilidade de que seja exercido um melhor controle dos gastos públicos. Sendo assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços tem se mostrado demasiadamente vantajosa, visto que, além de dar celeridade ao processo de contratação de bens e serviços, está estritamente ligada aos Princípios basilares da Administração Pública, o que garante a probidade nas contratações.

Desse modo, o Poder Público desenvolve suas atividades com a finalidade principal de atender ao interesse público e dispor o bem-estar há seus jurisdicionados. Isso tudo se presencia na órbita de atos que traduzem a sua finalidade na perseguição de seus objetivos institucionais socorrendo-se ao serviço realizado por terceiros, o particular.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICA-SE a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. O quantitativo e o detalhamento dos itens encontram-se descritos na Planilha de Detalhamento e Quantitativo dos Itens, anexo.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



5.2 5.4 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato **será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura** podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2 As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

7.3 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

7.4 Esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retro mencionados, diante de tal fato a Câmara Municipal de Santarém, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da dessa Casa de leis.

7.5 Os produtos a serem entregues deverão ser de qualidade igual ou superior, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

7.5.1 Às normas e especificações constantes neste Termo de Referência.

7.5.2 Às normas da ABNT e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto.

7.5.3 Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

7.5.4 Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

7.6 Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: Câmara Municipal de Santarém, Avenida Dr. Anysio Chaves, n. 1001, CEP 68.030-290, Santarém/PA, Zona Urbana, no horário de 08h às 14h, de 2ª a 6ªfeira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga em até 30 dias;

7.7 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a Câmara Municipal de Santarém, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência; através do e-mail disponibilizado na ordem de compra/ou documento semelhante.

7.8 O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da CMS, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.9 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;

7.10 Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

7.11 O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação, contados a partir da data da entrega, ressalvadas as garantias especiais inseridas nas garantias descritivas dos itens adquiridos;

7.11.1 A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), especialmente quanto ao transporte do bem a assistência técnica, e dos encargos previstos à Contratada neste



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



instrumento, durante este período, reparos e substituições porventura necessários que deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

7.12 Não serão aceitos equipamentos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.13 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento; haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

7.14 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

7.15 Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

7.16 Não aceito o bem entregue por estar em desacordo com o Termo de Referência, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

7.17 A montagem, quando necessária, ocorrerá às expensas do contratado e deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados com a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

7.18 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e montagem, será de inteira responsabilidade do contratado, bem como a movimentação dos materiais até o local designado para entrega, que será de responsabilidade da contratada ou transportadora, não estando o contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo;

8.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

8.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

8.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

8.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

8.6 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas decorrentes do objeto, inclusive:

8.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

8.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.9 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.

8.11 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes, se for o caso, e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



8.12 Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

8.13 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

8.14 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa em conformidade com o padrão de assinatura digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

8.15 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

8.16 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Câmara Municipal de Santarém ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.

8.17 Aceitar, nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/2021, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

8.19 Colocar à disposição da Câmara Municipal de Santarém, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

8.20 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 30 (trinta) dias.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

9.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

9.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

9.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

9.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo.

9.6 Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

9.7 Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

9.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto.

9.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.10 Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

9.11 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

9.12 Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos materiais, desde que devidamente identificados;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



- 9.13 Proceder a conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos licitados;
- 9.14 Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 9.15 Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 9.16 Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos materiais constantes no item que compõem o objeto deste TR, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.17 Aplicam-se também as obrigações constantes Na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, especialmente designado para este fim, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/2021, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

10.2 O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

10.3 As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

10.4 Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

10.5 É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Santarém, serão informadas na assinatura do contrato.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



da Nota Fiscal ou Fatura, ou, excepcionalmente, nos casos previstos no art. 75, II da Lei 14.133/2021 será obedecido o prazo previsto no art. 26º, §1º da Lei 14.133/2021, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

10.1.1 Banco: ____, Agência: nº ____ Conta Corrente: nº ____

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

10.3.2 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor CONTRATADO, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

10.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

10.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

10.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



11. REAJUSTE

11.1 CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que o preço contratado permanecerá irrevogável durante 12 (doze) meses a partir da data de apresentação da proposta vencedora da licitação. Após este prazo, caso haja um termo aditivo, o preço poderá ser reajustado usando como parâmetro o Índice Geral de Preço (IGP) calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

11.2 Garante-se o direito à revisão do contrato, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante devida justificativa escrita e fundamentada.

11.3 Do aumento ou Supressão

11.3.1 No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125, parágrafos da Lei nº 14.133/2021.

11.3.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

11.3.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

12. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

12.2 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou assinar a Ata, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Santarém - PA e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3. Subsidiariamente, nos termos do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara municipal de Santarém, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



12.5 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a Câmara Municipal de Santarém, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.6 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela a Câmara Municipal de Santarém ou cobrada judicialmente.

12.7 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no TÍTULO IV – Das Irregularidades, CAPÍTULO I – Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei nº 14.133/2021.

13. DO RECEBIMENTO

13.1 O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

13.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado;

13.3 O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

14. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

14.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e legislação em vigor.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15.2. O regime de execução do contrato será empreitado por preço unitário.

15.3. Para fins de julgamento das propostas e documentos de habilitação, deverá o licitante comprovar a existência ou não de sanção que impeça a participação a sua participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/CEIS>);

15.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

15.3.3. As consultas aos cadastros dos itens 15.3.1 e 15.3.2 serão realizadas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

15.3.4. Certidão/Consulta consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



15.4. Caso a empresa não apresente as certidões de que trata os itens 15.3.1, 15.3.2 e 15.3.4, o pregoeiro poderá realizar a consulta.

15.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

15.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.6.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.6.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.6.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.6.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.6.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.6.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

15.6.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de TODAS as alterações ou da consolidação respectiva.

15.6.8. Documentos de identificação dos sócios, proprietário ou Administrador.

15.7. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

15.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

15.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



Geral da Fazenda Nacional. A certidão poderá ser emitida no site:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN>.

15.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); A certidão poderá ser emitida pelo site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

15.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. A certidão poderá ser emitida no site: <https://www.tst.jus.br/certidao>

15.7.5. As certidões mencionadas nos itens 15.7.2, 15.7.3, 15.7.4 e 15.7.7 poderão ser verificadas por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no nível de cadastramento III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal. De acordo com o próprio sistema, essas certidões são obtidas automaticamente por meio de integração direta com os órgãos emissores. O cadastro e acesso ao SICAF poderá ser realizado pelo site: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>

15.7.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.7.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.7.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

15.8.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

15.8.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

15.8.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



- 15.8.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.8.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 15.8.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 15.8.8. MEIs, Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta Comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador e o representante legal da empresa;
- 15.8.9. Em se tratado de MEI, estas deverão apresentar balanço patrimonial de acordo com Acordão 133/2022 Plenário TCU;
- 15.8.10. Caso a MEI tenha Balanço Patrimonial, deverá apresentar Declaração de Faturamento emitida pelo Simples Nacional relativa ao ano anterior.

15.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 15.9.1. A Contratada deverá comprovar aptidão para a prestação de serviços mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, dados técnicos: nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, comprovando que forneceu o objeto semelhante ao licitado, que tenha originado a determinada capacidade técnica, quantidades e prazo, que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento e se foi satisfatório seu cumprimento;
- 15.9.2. Para fins de comprovação das quantidades mínimas de serviço, é admitida a somatória de atestados, sendo cabível quando é apresentado diferentes atestados de serviços executados, comprovando que a empresa possui capacidade e infraestrutura necessária para atender o serviço demandado.
- 15.9.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Fica assegurado a Câmara Municipal, o direito de, no interessada Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, está licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



16.2 As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

16.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

MARCELO MAIA RUSSO GIESTAS
Matrícula 121084-0
Setor de Patrimônio

WESLEY ROCHA REGO
Portaria 014/2025-DAF/DRH
Diretor Geral da CMS

ANEXO I
LISTA DE ITENS

MATERIAL PERMANENTE				
Itens	Discriminação	Qtde. (Min.)	Valor Unit.	Valor total
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS – CICLO FRIO	20	R\$ 2.519,75	R\$ 50.395,00
2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS – CICLO FRIO	15	R\$ 3.275,08	R\$ 49.126,20
3	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 36.000 BTUS – CICLO FRIO	8	R\$ 7.707,32	R\$ 61.658,56
4	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 55.000 BTUS – CICLO FRIO	9	R\$ 11.581,04	R\$ 104.229,36
5	ARMÁRIO AÉREO MDF 3 PORTAS – 120 cm x 75 cm x 31 cm (LxAxP)	20	R\$ 317,72	R\$ 6.354,40
6	ARMÁRIO ALTO MDF - 160 cm x 80 cm x 42 cm (AxLxP)	10	R\$ 895,30	R\$ 8.953,00
7	ARMÁRIO BAIXO MDF - 71 cm x 80 cm x 40 cm (AxLxP)	20	R\$ 723,75	R\$ 14.475,00
8	BEBEDOURO DE ÁGUA GARRAFÃO TIPO ELÉTRICO DE COLUNA	10	R\$ 797,50	R\$ 7.975,00
9	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ALTA EXECUTIVA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM MOLAS ENSACADAS PILLOW TOP BIG PRETO	40	R\$ 802,44	R\$ 32.097,60
10	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, COM APOIO DE BRAÇOS	20	R\$ 785,45	R\$ 15.709,00
11	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS, SEM APOIO DE BRAÇOS	20	R\$ 416,67	R\$ 8.333,40
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA, PLUS SIZE, REFORÇADA, SEM BRAÇOS, COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO 170KG, COR PRETA	40	R\$ 507,67	R\$ 20.306,80
13	CADEIRA LONGARINA PLUS SIZE, 3 LUGARES, REFORÇADA, PARA USO COLETIVO, COM BRAÇOS, COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO 150KG POR ASSENTO, COR PRETA	20	R\$ 886,13	R\$ 17.722,60
14	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA	15	R\$ 265,66	R\$ 3.984,90
15	ESTAÇÃO DE TRABALHO - 140 cm x 140 cm x 74 cm x 61 cm (CxLxAxP)	20	R\$ 964,60	R\$ 19.292,00
16	MICROONDAS PROFISSIONAL COM 34 LITROS DE CAPACIDADE INOX	4	R\$ 1.062,00	R\$ 4.248,00
17	FRIGOBAR 80 LITROS	10	R\$ 1.398,95	R\$ 13.989,50
18	MESA RETA 1200x740x600mm (LxAxP) COM 02 GAVETAS	15	R\$ 672,50	R\$ 10.087,50
19	MESA RETA 1500x740x600mm (LxAxP) COM 02 GAVETAS	20	R\$ 744,50	R\$ 14.890,00
20	ESCADA DE ALUMÍNIO – 5 DEGRAUS	6	R\$ 178,97	R\$ 1.073,82



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



21	ESCADA DE ALUMÍNIO –7 DEGRAUS	6	R\$ 257,69	R\$ 1.546,14
22	ESCADA DE ALUMÍNIO – 16 DEGRAUS	2	R\$ 809,75	R\$ 1.619,50
23	LIXEIRA INOX – 5 LITROS	5	R\$ 63,07	R\$ 315,35
24	LIXEIRA INOX – 30 LITROS	5	R\$ 290,64	R\$ 1.453,20
25	CADEIRA DE RODAS	4	R\$ 1.371,25	R\$ 5.485,00
26	REBITADOR MANUAL DE ROSCA, TIPO ALAVANCA, M3-M10, RR 310	2	R\$ 123,06	R\$ 246,12
27	SERRA MÁRMORE GDC 151 TITAN 1500W 127V COM MALETA	2	R\$ 618,94	R\$ 1.237,88
28	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA MULTIPROCESSO MIG MMA TIG LIFT 110V FORTGPRO-FG4004W	2	R\$ 2.420,76	R\$ 4.841,52
29	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA	2	R\$ 144,61	R\$ 289,22
30	ESMERILHADEIRA ANGULAR	2	R\$ 495,40	R\$ 990,80
31	MOTOESMERIL	2	R\$ 448,51	R\$ 897,02
32	SPARTA TORNO/MORSA DE BANCADA 5' (125 MM) GIRATÓRIA COM BIGORNA	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
33	LIQUIDIFICADOR	2	R\$ 587,25	R\$ 1.174,50
34	FRAGMENTADORA DE PAPEL	4	R\$ 770,05	R\$ 3.080,20
35	KIT CIPA COMPLETO COM PRANCHA DE POLIETILENO E IMOBILIZADOR	2	R\$ 922,50	R\$ 1.845,00
36	MOTOBOMBA AUTO ESCORVANTE 2" 7CV 208CC 4T MANUAL	2	R\$ 1.235,78	R\$ 2.471,56
37	COMBO FURADEIRA DE BANCADA 5/8 POL. 3/4 HP 550W BIVOLT+MORSA PARA SUPORTE DE FURADEIRA	2	R\$ 1.450,08	R\$ 2.900,16
38	PARAFUSADEIRA FURADEIRA IMPACTO GSB 18V BRUSHLESS	2	R\$ 1.063,46	R\$ 2.126,92
39	MARTELETE PERFURADOR GBH 2-24 D 820W 127V COM MALETA	2	R\$ 840,26	R\$ 1.680,52
40	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6-32MM COM 24PEÇAS	2	R\$ 297,92	R\$ 595,84
41	JOGO DE SOQUETES E PONTEIRAS, ENCAIXE DE 1/4" COM 33 PEÇAS	2	R\$ 170,63	R\$ 341,26
42	JOGO DE CHAVES FENDA PHILLIPS ISOLADA PONTA	6	R\$ 77,12	R\$ 462,72
43	TRENA LASER GLM 40 ALCANCE 40M COM BOLSA PROTETORA	2	R\$ 241,09	R\$ 482,18
44	WAP EXTRATORA DE SUJEIRA HOME CLEANER, 20 LITROS	2	R\$ 571,16	R\$ 1.142,32
45	VAPORIZADOR E HIGIENIZADOR VAPOR, LIMPADOR A VAPOR, HIGIENIZADOR VAPOR, VAPORIZADOR LIMPEZA, MÁQUINA DE LIMPEZA A VAPOR COM CABEÇA DE ESCOVA PARA MÓVEIS DE COZINHA	2	R\$ 298,32	R\$ 596,64



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



46	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	2	R\$ 352,47	R\$ 704,94
47	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL PROFISSIONAL COM BATERIA E CABOS	2	R\$ 91,68	R\$ 183,36
48	SOPRADOR TÉRMICO STV150 127V	2	R\$ 188,28	R\$ 376,56
49	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO	6	R\$ 48,17	R\$ 289,02
50	ALICATE DESCASCADOR PARA FIOS AUTO AJUSTÁVEL 8 POLEGADAS, MODELO 2078300	4	R\$ 111,20	R\$ 444,80
51	JOGO CHAVE ALLEN LONGA DE 1,5 A 10MM 9 PEÇAS	2	R\$ 43,40	R\$ 86,80
52	JOGO CHAVE TORX TIPO L LONGA 9 PEÇAS T7 A T40	2	R\$ 33,08	R\$ 66,16
53	FERRO DE SOLDA 60W 127V	2	R\$ 65,45	R\$ 130,90
54	ESTANHO EM FIO, 1MM, 40X60	5	R\$ 131,69	R\$ 658,45
55	COMPRESSOR AR CSI PRATIKO 20 LITROS 1.5HP MONOFÁSICO	2	R\$ 1.518,67	R\$ 3.037,34
56	BOMBA CENTRÍFUGA 0,5 CV MONOFÁSICA	2	R\$ 853,30	R\$ 1.706,60
57	GAVETEIRO 4 GAVETAS EM 100% MDF COM CORREDICAS TELESCÓPICAS E COM RODINHAS	15	R\$ 599,06	R\$ 8.985,90
58	ALICATE TESOURA CORTA VERGALHÃO CADEADO CORRENTE FERRO PRO	2	R\$ 108,87	R\$ 217,74
59	BEBEDOURO INDUSTRIAL	2	R\$ 2.030,55	R\$ 4.061,10
60	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	2	R\$ 1.032,48	R\$ 2.064,96
61	CHAVE AJUSTÁVEL (TIPO INGLESA)	2	R\$ 49,94	R\$ 99,88
62	CHAVE DE GRIFO DO TIO STILLSON, 12 POLEGADAS	2	R\$ 65,95	R\$ 131,90
63	MICRO RETÍFICA ELÉTRICA COM KIT ACESSÓRIO	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
Total Geral				R\$ 527.429,62

ANEXO II

MATERIAL PERMANENTE DETALHAMENTO E QUANTIDADE DOS ITENS

ITEM 01

AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS – CICLO FRIO

Quantidade recomendada: mínima 10 máxima 20

DESCRIÇÃO: Ar condicionado tipo split. **Características:** equipamento deve ser novo (sem uso) e ser da linha atual de produção do fabricante, capacidade de refrigeração: **12.000 BTUs**, Tipo split, tecnologia **INVERTER**, Hi-Wall, gabinete interno aparente em parede, **SOMENTE FRIO**, controle remoto sem fio, alimentação em tensão monofásica de **220V/60hz**. Nível de ruído não deverá ser superior a 45 db, esse limite refere-se à unidade interna (evaporadora) do conjunto. O equipamento deverá possuir o índice de eficiência energética equivalente ou superior ao nível mínimo estabelecido para a categoria “A”, conforme tabela vigente do INMETRO.

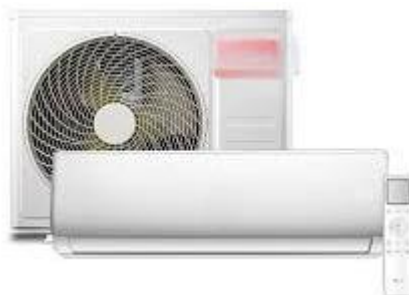


ITEM 02

AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS – CICLO FRIO

Quantidade recomendada: mínima 10 máxima 15

DESCRIÇÃO: Ar condicionado tipo split. Características: equipamento deve ser novo (sem uso) e ser da linha atual de produção do fabricante, capacidade de refrigeração: **18.000 BTUs**, Tipo split, tecnologia **INVERTER**, Hi-Wall, gabinete interno aparente em parede, **SOMENTE FRIO**, controle remoto sem fio, alimentação em tensão monofásica de **220V/60hz**. Nível de ruído não deverá ser superior a 45 db, esse limite refere-se à unidade interna (evaporadora) do conjunto. O equipamento deverá possuir o índice de eficiência energética equivalente ou superior ao nível mínimo estabelecido para a categoria “A”, conforme tabela vigente do INMETRO.



ITEM 03

AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 36.000 BTUS – CICLO FRIO

Quantidade recomendada: mínima 5 máximo 08

DESCRIÇÃO: Ar condicionado tipo split piso teto. Características: equipamento deve ser novo (sem uso) e ser da linha atual de produção do fabricante, capacidade de refrigeração: **36.000 BTUs**, tipo split, tecnologia **INVERTER**, **SOMENTE FRIO**, controle remoto sem fio, tensão **TRIFÁSICO de 220V/60hz**. O equipamento deverá possuir o índice de eficiência energética equivalente ou superior ao nível mínimo estabelecido para a categoria “A”, conforme tabela vigente do INMETRO.



ITEM 04

AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 55.000 BTUS – CICLO FRIO

Quantidade recomendada: mínima 06 máximo 09

DESCRIÇÃO: Ar condicionado tipo split piso teto. Características: equipamento deve ser novo (sem uso) e ser da linha atual de produção do fabricante, capacidade de refrigeração: **55.000 BTUs**, tipo split, tecnologia **INVERTER**, **SOMENTE FRIO**, controle remoto sem fio, tensão **TRIFÁSICO de 220V/60hz**. O equipamento deverá possuir o índice de eficiência energética equivalente ou superior ao nível mínimo estabelecido para a categoria “A”, conforme tabela vigente do INMETRO.



ITEM 05

ARMÁRIO AÉREO MDF 3 PORTAS – 120 cm x 75 cm x 31 cm (LxAxP)

Quantidade recomendada: mínima 15 máxima 20

DESCRIÇÃO: armário aéreo 3 portas, material MDF, no mínimo 1 prateleira interna. Especificações aproximadas: largura: 120 cm, altura: 75 cm, profundidade: 31 cm, sendo considerados produtos com variação máxima de até 5% nas medidas para mais ou menos.



ITEM 06

ARMÁRIO ALTO MDF - 160 cm x 80 cm x 42 cm (AxLxP)

Quantidade recomendada: mínima 05 máxima 10

DESCRIÇÃO: Armário **ALTO** para escritório, confeccionado em MDF 25 mm, 2 portas com fechadura e chave, no mínimo 3 prateleiras internas e cor **NÍQUEL**. Dimensões aproximadas: 160 cm de altura x 80 cm de largura x 42 cm de profundidade, sendo considerados produtos com variação máxima de até 5% nas medidas para mais ou menos.



ITEM 07

ARMÁRIO BAIXO MDF - 71 cm x 80 cm x 40 cm (AxLxP)

Quantidade recomendada: mínima 10 máxima 20

DESCRIÇÃO: Armário **BAIXO** para escritório, tipo aparador, confeccionado em MDF 20 mm, 2 portas com fechadura e chave, no mínimo 1 prateleira interna e cor **NÍQUEL**. Dimensões aproximadas: 71 cm de altura x 80 cm de largura x 40 cm de profundidade, sendo considerados produtos com variação máxima de até 5% nas medidas para mais ou menos.



ITEM 08

BEBEDOURO DE ÁGUA GARRAFÃO TIPO ELÉTRICO DE COLUNA

Quantidade recomendada: mínima 06, máxima 10

DESCRIÇÃO: bebedouro água garrafão, tipo elétrico de coluna, acabamento externo pintura epóxi pó, cor branco, capacidade 20 L, capacidade refrigeração mínima de 3 litros/h, saída água natural e gelada, características adicionais: 2 torneiras, voltagem: 110 V.



ITEM 09

**CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ALTA EXECUTIVA ERGONÔMICA
GIRATÓRIA COM MOLAS ENSACADAS PILLOW TOP BIG PRETO**

Quantidade recomendada: mínima 23 máxima 40

Descrições Técnicas da Cadeira Presidente Big Preto: Altura total ajustável: Alta 125 cm - Baixa 115 cm; Altura do chão até o assento: Alta 62 cm - Baixa 54 cm; Altura do chão até o braço: Alta 78 cm - Baixa 69 cm; Profundidade: mínima de 76 cm; Profundidade interna assento: mínima de 48 cm

Largura total: mínima de 64 cm; Largura interna do assento: mínima 48 cm; Peso suportado: no mínimo 150 kg; Garantia: mínimo de 3 meses contra defeito de fabricação.

Informações adicionais: Pistão Classe 4; Molas ensacadas no assento encosto; Pillow top no assento e no encosto; Base cromada com no mínimo 1,2 mm de espessura; Rodinhas anti-risco de alta resistência.



do
de
e

ITEM 10

CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, COM APOIO DE BRAÇOS

Quantidade recomendada: mínima 10 máximo 20

Características: Cor: Preto; Ergonômica; Deve estar em conformidade com a Norma Regulamentadora **NR17**, garantindo condições ergonômicas adequadas para atividades laborais; **Encosto:** com regulagem de inclinação, com travamento em diferentes posições ou sistema sincronizado; Altura mínima de 41 cm; Largura mínima de 44 cm; **Revestimento:** preferencialmente em tela mesh respirável, porém, serão aceitos revestimentos em sintético ou tecido, desde que sejam resistentes, de fácil limpeza e compatíveis com uso prolongado; **Assento:** com espuma injetada de alta densidade, com densidade mínima de 50 kg/m³, largura mínima de 46 cm e profundidade mínima de 44 cm; **Peso Suportado:** capacidade de **carga mínima de 130 kg**; **Apoio de Braço:** reguláveis em altura, confortável com acabamento emborrachado ou material macio; **Base:** base giratória de alta resistência com rodízios duplos, com 5 patas, proporcionando estabilidade e fácil movimentação.

Modelos de referência: Cadeira Uni All Black da Flexform; Cadeira de Escritório Comfy Start Estofada Preta; Cadeira Everest Diretor NR17 – Fratini;



ITEM 11

CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS, SEM APOIO DE BRAÇOS

Quantidade recomendada: mínima 10 máximo 20

Características: Cor: Preto; Ergonômica; Deve estar em conformidade com a Norma Regulamentadora **NR17**, garantindo condições ergonômicas adequadas para atividades laborais; **Encosto:** com regulagem de inclinação, com travamento em diferentes posições ou sistema sincronizado, com altura mínima de 36 cm e largura mínima de 40 cm; **Revestimento:** em sintético,

tela mesh respirável, tecido ou outro material desde que seja resistente, de fácil limpeza e compatível com uso prolongado; Assento: com espuma injetada de alta densidade, com densidade mínima de 50 kg/m³, largura mínima de 46 cm e profundidade mínima de 42 cm; Peso Suportado: capacidade de **carga mínima de 120 kg**; Base: base giratória de alta resistência com rodízios duplos, com 5 patas, proporcionando estabilidade e fácil movimentação.

Modelos de referência: Cadeira Executiva BackSystem, Sem Braços, Com Costura; Cadeira Job Média Frisokar Back System Sem Braços Preta E01;



ITEM 12

CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA, PLUS SIZE, REFORÇADA, SEM BRAÇOS, COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO 170KG, COR PRETA

Quantidade recomendada: mínima 20 máximo 40

Características: Com espuma injetada de alta qualidade, com densidade mínima de 45kg/m³;

Altura do encosto: mínimo de 50 cm; Largura do encosto: mínimo de 43 cm; Largura do assento: mínimo de 48 cm; Profundidade do assento: mínimo de 46 cm; Revestimento: em sintético, tela mesh, tecido ou outro material, desde que seja resistente, de fácil limpeza e compatível com uso prolongado.

Marcas de referência: Cadeira Escritório Obeso Plus Size Fixa; Cadeira Fixa Cadeirão Reforçado Para Obeso Suporta Até 180kg.



ITEM 13

CADEIRA LONGARINA PLUS SIZE, 3 LUGARES, REFORÇADA, PARA USO COLETIVO, COM BRAÇOS, COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO 150KG POR ASSENTO, COR PRETA

Quantidade recomendada: mínima 16, máximo 20

Descrição: Estrutura em aço com pintura epóxi, resistente à corrosão e impactos, proporcionando maior resistência e durabilidade; Assentos e encosto com espuma injetada de alta densidade mínima de 45 kg/m³, com ergonomia adaptada para conforto de pessoas com maior porte físico; Com revestimento em material sintético ou tecido resistente, de fácil limpeza e adequado para uso contínuo; Base fixa, com sapatas antiderrapantes para maior estabilidade; Indicada para uso em ambientes como repartições públicas e auditórios, que exigem cadeiras duráveis e adaptadas a pessoas com sobrepeso; Dimensões mínimas: altura do encosto: mínimo de 45 cm, largura do encosto: mínimo de 50 cm, largura do assento: mínimo de 50 cm, profundidade do assento: mínimo de 50 cm. **Marcas de referência:** Cadeira para obeso com braço, longarina reforçada – Mascarello ou outra de igual ou superior qualidade e que atenda as especificações mínimas.



ITEM 14

CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA

Quantidade recomendada: mínima 10, máximo 15

Cadeira tipo universitária com prancheta; Material: assento e encosto em polipropileno de alta resistência na cor azul; estrutura: tubo metálico em aço com pintura epóxi na cor cinza ou preta com tratamento

Antiferrugem; Design: encosto e assento com perfurações para ventilação e levemente curvados para conforto ergonômico. Prancheta fixa no lado direito na cor azul, material ABS e formato anatômico para facilitar a escrita. Compartimento inferior tipo “porta-livros” embaixo do assento, também em polipropileno azul. Pernas: quatro pés retos em tubo de aço, com ponteiros plásticos para proteção do piso e estabilidade. O produto deverá suportar cargas mínima de 110kg. Dimensões mínimas: assento: largura: 43 cm e profundidade: 40 cm; encosto: largura: 40 cm e altura: 28 cm; prancheta: largura (ponto mais largo): 28 cm, comprimento (da borda até o final da prancheta): 45 cm, espessura mínima: 15 mm; porta-livros: largura: 28 cm, profundidade: 32 cm;



ITEM 15

ESTAÇÃO DE TRABALHO - 140 cm x 140 cm x 74 cm x 61 cm (CxLxAxP)

Quantidade recomendada: mínima 10 máxima 20

DESCRIÇÃO: Estação de trabalho para recepção do gabinete do presidente, mesa em “L”, com dimensões aproximadas: 140 cm de comprimento x 140 cm de largura x 74 cm de altura x 61 cm profundidade, sendo considerados produtos com variação máxima até 5% nas medidas para mais ou menos, em MDF gaveteiro lateral chaveado (2 gavetas) na cor NÍQUEL.

Obs: Descrição com ergonomia nas normas ABNT.



de
com

ITEM 16

MICRO-ONDAS PROFISSIONAL

Quantidade recomendada: mínima 02 máxima 04

Descrição Geral: Equipamento de uso profissional, tipo mesa, adequado para ambientes com alta demanda, com capacidade de realizar no mínimo 150 ciclos de operação diários, com robustez e durabilidade compatíveis com uso intensivo.

Características mínimas obrigatórias:

Tipo: Micro-ondas de mesa.

Capacidade útil: de 31 a 34 litros.

Potência mínima: 1500W.

Acabamento externo: aço escovado ou inoxidável.

Acabamento interno: aço inoxidável, resistente à corrosão e fácil higienização.

Iluminação interna: obrigatória.

Painel de controle: digital ou mecânico, com possibilidade de programar tempos de operação.

Sistema de ventilação: adequado para uso contínuo, evitando sobreaquecimento.

Facilidade de limpeza: superfícies internas e externas lisas, com design que minimize o acúmulo de resíduos.

Voltagem: 127V

Garantia: mínima de 12 meses.



de

ITEM 17

FRIGOBAR 80 LITROS

Quantidade recomendada: mínima 05 máxima 10

DESCRIÇÃO: frigobar, capacidade de 80 L, tensão alimentação 110V, prateleiras removíveis, classificação energética “A”.



ITEM 18

MESA RETA 1200x740x600mm (LxAxP) COM 02 GAVETAS

Quantidade recomendada: mínima 10 máxima 15

Descrição Técnica da Mesa: Mesa com medidas aproximadas de 1200 mm de largura, 740 mm de altura e 600 mm de profundidade, na cor branca.

Tampo em MDP, com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas protegidas por fita de poliestireno, com acabamento arredondado e ergonômico.

O tampo possui três orifícios para passagem de cabos, com diâmetro de aproximadamente 60 mm, equipados com passa cabos plásticos com tampa removível.

Fixação do tampo à estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix com buchas metálicas.

Painéis frontais de privacidade em MDP, revestidos com melamínico texturizado, semifosco e antirreflexo, com bordas protegidas por fita de poliestireno.

Estrutura metálica composta por tubos e chapas de aço: Base superior em tubo de aço; Base inferior em chapa curvada, dispensando ponteiras plásticas; Coluna de sustentação com dois tubos verticais e fechamento lateral em chapa perfurada removível, permitindo passagem de cabos do piso ao tampo.

Estrutura equipada com sapatas niveladoras para ajuste a desníveis do piso.

A mesa inclui calha metálica tipo "berço" para passagem e separação de cabos elétricos e de dados, com espaço para instalação de tomadas e conectores.

Gaveteiro fixo, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade e 200 mm de altura, composto por duas gavetas metálicas com deslizamento suave em corrediças.

Frentes das gavetas em MDP revestido com melamínico, bordas protegidas com acabamento ergonômico. Abertura lateral, sem puxadores externos, e sistema de fechadura para travamento simultâneo, com fornecimento de duas chaves (principal e reserva).

Montagem geral realizada com acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos.



ITEM 19

MESA RETA 1500x740x600mm (LxAxP) COM 02 GAVETAS

Quantidade recomendada: mínima 16 máxima 20

Medidas aproximadas:

Largura: 1500 mm

Altura: 740 mm

Profundidade: 600mm

Cor branca

DESCRIÇÃO: Mesa reta composta por tampo em MDP de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP, espessura mínima de 0,2 mm, acabamento texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas com fita de poliestireno de no mínimo 2 mm, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas de raio mínimo 2 mm. Tampo com três orifícios circulares de aproximadamente

60 mm para passagem de cabos, com passa-cabos plástico com tampa removível. Painel frontal estrutural em MDP de no mínimo 15 mm, revestido com melamínico e bordas com fita plástica.

Estrutura metálica em aço composta por: Colunas laterais com dois tubos metálicos redondos de aproximadamente 31,75 mm de diâmetro e espessura mínima 1,2 mm; Base superior em tubo metálico retangular 30 x 20 mm, espessura mínima 1,2 mm; Base inferior em chapa estampada de no mínimo 1,5 mm, sem necessidade de ponteiros plásticos; Duto vertical para passagem de cabos com chapa perfurada removível. Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, acabamento fosco ou semifosco. Sapatas niveladoras em plástico de alta resistência. Calha inferior para fiação em chapa metálica de no mínimo 0,9 mm, perfil tipo “J”, com divisória interna para separação de cabos elétricos e de dados.

Gaveteiro fixo com dimensões aproximadas de 400 x 400 x 200 mm (LxPxA), estrutura em MDP de 18 mm revestido com melamínico e bordas com fita plástica. Contém 02 gavetas metálicas em chapa de aço de no mínimo 0,45 mm, tratadas contra corrosão e com pintura eletrostática. Corrediças metálicas de deslizamento suave com roldanas em nylon. Frentes das gavetas em MDP de 18 mm, revestidas e bordas protegidas. Sistema de travamento simultâneo com fechadura e duas chaves (principal e reserva). Abertura lateral, sem puxadores salientes.

Montagem com parafusos ocultos tipo minifix, cavilhas e buchas metálicas, garantindo robustez, acabamento limpo e conformidade com a NR-17.



ITEM 20

ESCADA DE ALUMÍNIO – 5 DEGRAUS

Quantidade recomendada: mínima 04 máxima 06

Características: estrutura em alumínio, 5 degraus, modelo de abertura: tesoura (autossustentável), altura máxima: 1,56 m, altura fechada: 1,65 m, largura: 44 cm, peso aproximado: 3,48 kg, capacidade de carga: até 120 kg, degraus e pés com superfície antiderrapante, equipada com trava de segurança, inclui plataforma de apoio, estrutura dobrável, facilitando o armazenamento, certificação conforme normas do INMETRO.



ITEM 21

ESCADA DE ALUMÍNIO –7 DEGRAUS

Quantidade recomendada: mínima 04 máxima 06

Descrição técnica mínima exigida: Tipo de escada: modelo tesoura (autossustentável); Material da estrutura: alumínio; Quantidade de degraus: Altura máxima da escada aberta: aproximadamente 2,0 m; Altura da escada fechada: até 2,2 m; Largura da base: entre 45 cm e 55 cm; Peso aproximado: kg; Capacidade de carga: mínima de 120 kg; Pés com base antiderrapante; Degraus com superfície antiderrapante; Com trava de segurança; Com sistema dobrável para armazenamento; Pode ou não incluir plataforma de superior, desde que funcional; Certificação compulsória do INMETRO, conforme regulamentação vigente



7;
até 6
apoio

ITEM 22

ESCADA DE ALUMÍNIO – 16 DEGRAUS

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Descrição técnica mínima exigida: Tipo: Escada articulada em alumínio; Quantidade total de degraus: 16, distribuídos em 4 seções de 4 degraus cada; Sistema de articulação: permite múltiplas posições de uso (reta, andaime, pintor, entre outras); Sistema de travamento automático ou manual em cada seção; Altura máxima estendida: aproximadamente 4,5 m; Altura na posição tipo "pintor": até 2,3 m; Altura na posição andaime: aproximadamente 1,2 m; Altura total fechada: até 1,3 m; Largura da base: entre 33 cm e 40 cm; Peso aproximado: até 10 kg; Capacidade mínima de carga: 150 kg (incluindo operador e ferramentas); Sapatas/pés com material antiderrapante; Estrutura dobrável para facilitar o armazenamento e transporte; Produto deve possuir certificação INMETRO, conforme normas técnicas vigentes.



ITEM 23

LIXEIRA INOX – 5 LITROS

Quantidade recomendada: mínima 03 máxima 05

Características: Capacidade: 5 litros; Cor: Inox; Mecanismo de abertura: Com pedal; Material: Aço inoxidável; Balde interno removível; Alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento

da lixeira quando o pedal for acionado; Fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência.



ITEM 24

LIXEIRA INOX – 30 LITROS

Quantidade recomendada: mínima 03 máxima 05

Características: Capacidade: 30 Litros; Cor: Inox; Mecanismo de abertura: com pedal; Balde interno removível; Material: aço inoxidável; Balde interno removível; Alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado; Fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência.



ITEM 25

CADEIRA DE RODAS

Quantidade recomendada: mínima 02 máxima 04

Descrição técnica mínima exigida: Estrutura em alumínio leve e resistente ou outro material metálico de alta durabilidade; Estrutura reforçada para suportar maior peso e oferecer maior estabilidade (ex: com cruzeta ou reforço central); Sistema de remoção rápida das rodas traseiras (com ou sem acionamento tipo “quick release”); Largura do assento: entre 42 cm e 46 cm; Altura do encosto: entre 38 cm e 45 cm; Profundidade do assento: entre 40 cm e 45 cm; Largura total da cadeira aberta: até 65 cm; Rodas traseiras com pneus infláveis ou maciços, com aros em alumínio ou nylon reforçado; Rodas dianteiras com giro de 360° e capacidade para diferentes tipos de piso;

Cor: preferencialmente escura ou neutra; Capacidade de carga mínima: 100 kg; Produto deve atender às normas da ABNT e possuir certificação do INMETRO, quando aplicável.



ITEM 26

REBITADOR MANUAL DE ROSCA, TIPO ALAVANCA, M3 A M10

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Descrição técnica mínima exigida: Tipo: Rebitador manual de rosca, com acionamento por alavanca; Capacidade de aplicação: compatível com rebites de rosca nas medidas M3, M4, M5, M6, M8 e M10; Comprimento total do rebitador: entre 300 mm e 350 mm; Corpo fabricado em aço carbono ou outro material de alta resistência mecânica; Massa aproximada: até 1 kg; Deve acompanhar no mínimo 6 mandris rosqueados (parafusos de tração), compatíveis com as medidas M3, M4, M5, M6, M8 e M10; Cabo com empunhadura ergonômica e sistema de alavanca para

facilitar o uso manual; Produto deve possuir garantia contra defeitos de fabricação e estar de acordo com normas técnicas aplicáveis.



ITEM 27

SERRA MÁRMORE ELÉTRICA 1500W COM MALETA

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Características: Placa-base de fácil remoção e fácil ajuste (de 0°, 15°, 30° e 45°); Alto torque, maior velocidade nas aplicações; Maior alcance – Chega onde as outras não chegam; Para cortes retos em todos os tipos de pedras, pisos, cerâmicas, azulejos, telhas, entre outros materiais; Compacta e leve, realiza trabalhos do dia a dia sem esforço e cansaço; Maior rapidez na troca de acessórios com o uso de apenas uma chave que acompanha a ferramenta.



ITEM 28

MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA MULTIPROCESSO (MIG/MMA/TIG LIFT).

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Descrição técnica mínima exigida: Máquina de solda inversora multiprocesso compatível com os processos MIG (com e sem gás), MMA (eletrodo revestido) e TIG LIFT; Tensão de alimentação: 127 V (monofásico), 60 Hz; Faixa de corrente de solda mínima: 15 A; Faixa de corrente de solda máxima: mínimo 110 A para todos os processos; Ciclo de trabalho (duty cycle): mínimo 20% na corrente máxima de saída; Corrente de solda ajustável conforme processo; Eficiência energética mínima: 80%; Fator de potência mínimo: 0,9; Compatível com: Eletrodos de até 3,25 mm para MMA; Arames de 0,8 mm até 1 mm para MIG; Grau de proteção mínimo: IP21; Classe de isolamento mínima: F; Peso máximo: até 8 kg; Deve incluir no mínimo: Tocha para solda MIG; Porta eletrodo; Garra negativa (terra); Acessórios básicos para operação (como escova de limpeza e bico de contato); Deve possuir alça ou alça embutida para transporte; Produto deve atender às normas técnicas de segurança aplicáveis (INMETRO ou equivalente); Garantia mínima de 12 meses.



ITEM 29

MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Características: Área de visão: 92 x 42mm; Escurecimento da lente: DIN 11 (fixo); Classe Óptica CE: 1/1/1/2; Sensores frontais: 2; Tempo de reação de 0.1 milissegundo; Tempo de escurecimento ajustável em 2 posições e Sensibilidade ajustável em 3 posições; Baterias Substituíveis CR2032 x2; LED indicador de bateria baixa;

Processos de Soldagem: SMAW / MMA (Eletrodos); MIG / MAG (GMAW); Corte plasma manual; Goivagem e corte (CAC-A); Esmerilhamento; CA 47.764.



ITEM 30

ESMERILHADEIRA ANGULAR 4½" (115mm), POTÊNCIA MÍNIMA 800W

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Descrição técnica mínima exigida: Esmerilhadeira angular portátil com potência mínima de 800W; Diâmetro do disco: 4½" (115 mm); Tensão de alimentação: 127V ou bivolt; Peso máximo: até 2,0 kg; Empunhadura lateral (punho auxiliar) removível; Acompanha no mínimo: 1 chave de aperto; 1 porca de apoio; 1 porca de aperto; 1 capa protetora ajustável; 1 punho auxiliar; 1 disco abrasivo (mínimo); Manual de instruções em português; Sistema de trava de eixo para troca rápida de discos; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação; Produto deve atender às normas técnicas de segurança aplicáveis.



ITEM 31
MOTOESMERIL

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Características: Descrição técnica mínima exigida: Motoesmeril de bancada com potência mínima de 350 W; Tensão de alimentação: 127 V (monofásico), 60 Hz; Rotação aproximada: 3.400 RPM (sem carga); Diâmetro dos rebolos compatível com 6" (152 mm); Espessura dos rebolos: entre 15 mm e 20 mm; Diâmetro do furo central: compatível com eixo de 12,7 mm (1/2"); Deve acompanhar 2 rebolos montados, sendo: 1 rebole de grão fino, 1 rebole de grosso; Base com apoios antiderrapantes ou furos para fixação em bancada; Protetores de faísca e proteção para os olhos ajustáveis; Deve atender à norma ISO 16089:2015 ou equivalente (para segurança em máquinas de retificação); Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Manual em português.



grão
olhos

ITEM 32

MORSA DE BANCADA GIRATÓRIA COM BIGORNA, 5" (125 mm)

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Características: Morsa (torno de bancada) com base giratória 360°; Tamanho do mordente: 5" (125 mm); Abertura mínima mordente: 100 mm; Material do corpo: ferro fundido nodular aço de alta resistência; Mordentes removíveis com superfície estriada (relevo) para melhor fixação; Com bigorna integrada trabalhos de impacto leve; Com alavanca de aperto e fixação aço ou liga metálica resistente; Sistema de fixação por parafusos ou grampos na bancada; Acabamento com pintura anticorrosiva; Deve permitir fixação firme de peças metálicas, plásticas ou de madeira para trabalhos de manutenção, solda, corte ou montagem; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.



de
do
ou
para
em

ITEM 33

LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL OU DOMÉSTICO DE ALTO DESEMPENHO

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Características: Potência mínima: 1000 W; Alimentação: 127 V; Jarra com capacidade mínima de 2 L (útil), com tampa dosadora; Material da jarra: plástico resistente, livre de BPA, (Ex.: Tritan, policarbonato ou outros); Lâminas em aço inoxidável, removíveis para limpeza; Deve permitir trituração de gelo e alimentos sólidos; Sistema multivelocidades (mínimo de 10 níveis ou com variação contínua); Base com pés antiderrapantes; Garantia mínima: 12 meses; Manual em português; Produto deve atender às normas técnicas aplicáveis de segurança elétrica (INMETRO).



ITEM 34

FRAGMENTADORA DE PAPEL TIPO USO ESCRITÓRIO

Quantidade recomendada: mínima 02 máxima 04

Descrição técnica mínima exigida: Fragmentadora de papel tipo escritório, com corte em tiras; Capacidade de fragmentação: mínimo de 10 folhas simultâneas (papel A4, 75 g/m²) ou 1 cartão plástico (ex: cartão de crédito); Largura máxima das tiras: 6 mm; Nível de segurança: mínimo P-1 conforme norma DIN 66399; Tensão de operação: 127 V ou Bivolt; Capacidade mínima do cesto coletor: 13 litros; Funções: automática (liga/desliga com detecção de papel), reverso manual, desligamento; Deve possuir sensor de presença de papel e proteção contra superaquecimento; Recipiente de resíduos removível; Garantia mínima: 12 meses; Manual de instruções em português; Produto deve atender às normas técnicas de segurança elétrica aplicáveis (INMETRO).



ITEM 35

KIT DE EMERGÊNCIA – CIPA COMPLETO COM PRANCHA LONGA E IMOBILIZADOR

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Descrição técnica mínima exigida: Kit de primeiros socorros para atendimento de emergências em conformidade com as normas da CIPA, contendo os seguintes itens ou equivalentes funcionais: Prancha longa de resgate: Fabricada em polietileno de alta resistência ou material equivalente, com resistência à água e fácil higienização; Dimensões aproximadas: comprimento entre 1,75 m e 1,85 m; largura entre 40 cm e 50 cm; altura entre 5 cm e 8 cm; Peso aproximado: entre 10 kg e 14 kg; Capacidade mínima de carga: 150 kg; Deve incluir 3 cintos de engate rápido com cores distintas para

fixação do paciente; Acompanha imobilizador de cabeça adulto com tiras de fixação compatíveis; Itens adicionais mínimos exigidos: 1 capa de transporte para o kit; 1 jogo de talas aramadas revestidas com borracha tipo EVA em 4 tamanhos; 1 bandagem triangular, tecido não tecido, dimensões mínimas: 100 x 100 x 140 cm; Colares cervicais rígidos nos tamanhos P, M e G; 1 manta térmica aluminizada (mínimo 1,30 m x 2,10 m); 4 pares de luvas cirúrgicas estéreis (látex ou nitrílica); 1 tesoura com ponta romba; 2 óculos de proteção individual (EPI); 4 ataduras de crepe 10 cm x 1,20 m; 4 ataduras de crepe 15 cm x 1,20 m; 1 fita micropore ou esparadrapo hipoalergênico, mínimo 25 mm x 10 m; 2 máscaras para RCP descartáveis, com válvula unidirecional; Requisitos adicionais: Todos os itens devem ser novos, embalados e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes (ex: ANVISA, INMETRO); Garantia mínima: 12 meses.



ITEM 36

MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE A GASOLINA, 4 TEMPOS, 2" **Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02**

Descrição técnica mínima exigida: Motobomba portátil autoescorvante, equipada com motor a combustão interna do tipo 4 tempos, ideal para captação e bombeamento de água limpa. Deve atender aos seguintes requisitos mínimos: Especificações do Motor: Tipo: Motor monocilíndrico a gasolina, 4 tempos, refrigerado a ar; Potência nominal mínima: 7,0 CV a 3600 rpm; Cilindrada mínima: 200 cm³; Sistema de ignição: Eletrônico (CDI ou equivalente); Sistema de partida: Manual retrátil; Capacidade do tanque de combustível: mínima de 3,5 litros; Tipo de óleo: compatível com SAE 20W50; Capacidade de óleo no cárter: mínima de 0,6 litros; Consumo médio: até 1,5 litros por hora (L/h); Especificações Hidráulicas: Tipo da bomba: Centrífuga autoescorvante; Vazão máxima: mínimo de 30 m³/h; Pressão máxima: mínimo de 25 MCA; Diâmetro de entrada e saída: 2" x 2" (50 mm x 50 mm); Altura máxima de sucção: mínimo de 7 metros; Tipo de rotor: compatível com



aplicação de uso contínuo e bombeamento de água limpa; Acessórios e Complementos: Acompanha: Conjunto de conexões para sucção e recalque; Ralo de fundo; Chave de vela; Manual do usuário e relação de assistências técnicas no Brasil; Outros requisitos: Garantia mínima: 12 meses; Certificação ou declaração de conformidade com normas técnicas aplicáveis (ex: ABNT, ISO ou equivalentes);

ITEM 37

CONJUNTO FURADEIRA DE BANCADA E MORSA PARA SUPORTE DE FURADEIRA

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Descrição técnica mínima exigida: FURADEIRA DE BANCADA: Tipo: Furadeira de bancada com coluna e base metálica; Potência nominal do motor: 550W (mínimo); Tipo de motor: Indução monofásico com ventilação; Tensão de alimentação: Bivolt (110/220V com chave seletora ou automático); Capacidade do mandril: mínimo de 5/8" (16 mm); Curso do mandril: mínimo de 50 mm; Nº de velocidades: no mínimo 5, com transmissão por correia; Profundidade máxima de furo: 50 mm ou superior; Diâmetro da coluna: mínimo de 46 mm; Mesa de apoio: com ajuste de altura e inclinação; Sistema de fixação: base com furações para parafusos de ancoragem; Acompanha: mandril com chave, protetor de cavacos (transparente), botão de emergência, e manual de instruções; Normas de segurança: deve atender NR-12 e demais normas técnicas de segurança; Garantia mínima: 12 meses; MORSA DE BANCADA PARA FURADEIRA: Material: Ferro fundido nodular ou aço de alta resistência; Largura mínima dos mordentes: 100 mm (4"); Abertura útil mínima: 100 mm; Mordentes: removíveis e serrilhados ou revestidos; Com base plana para fixação em mesa de furadeira; Sistema de fixação: parafuso sem-fim com manivela ou alavanca; Compatível com a base da furadeira fornecida; Observações adicionais: o conjunto deve ser entregue pronto para uso.



ITEM 38

PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 18V, TIPO BRUSHLESS

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Descrição técnica mínima exigida: Tipo: Parafusadeira/furadeira de impacto sem fio (bateria); Tecnologia do motor: Brushless; Tensão nominal: 18V; Mandril: Metálico, tipo aperto rápido (sem chave), com capacidade mínima de Ø13 mm; Modos de operação: Parafusar, perfurar e perfurar com impacto; Torque máximo: Para trabalhos leves: 28 Nm (mínimo); Para trabalhos pesados: 50 Nm (mínimo); Velocidades mecânicas: 2; Primeira: 0 – 460 rpm; Segunda: 0 – 1800 rpm; Gatilho eletrônico: Com controle de velocidade variável e reversão de rotação; Capacidade máxima de perfuração: Madeira: até 35 mm; Aço: até 13 mm; Alvenaria: até 13 mm; Iluminação: LED frontal embutido (recomendável); Empunhadura: Ergonômica e com revestimento emborrachado; Acessórios obrigatórios mínimo: 01 (uma) bateria de íons de lítio de 18V – 2.0 Ah ou superior; 01 (um) carregador bivolt automático; 01 (uma) maleta plástica para transporte e armazenamento; Manual de instruções em português; Requisitos adicionais: Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação; O equipamento deve atender às normas técnicas de segurança e desempenho nacionais ou internacionais equivalentes.



ITEM 39

MARTELETE PERFURADOR ROTATIVO, 820W, 127V COM MALETA

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Descrição técnica mínima exigida: Tipo: Martetele perfurador rotativo; Potência nominal mínima: 820W; Tensão: 127V; Aplicação: Uso industrial (Heavy Duty); Modos de operação: Perfuração com impacto, perfuração simples e rompedor; Sistema de encaixe: SDS Plus; Capacidade de perfuração: Concreto: mínimo Ø24 mm; Madeira: mínimo Ø30 mm; Aço: mínimo Ø13 mm; Sistema de embreagem de segurança: Integrado (protege o operador em caso de travamento da broca); Sistema de ajuste da posição do cinzel: Sim, com várias posições pré-definidas; Empunhadura: Ergonômica, com revestimento emborrachado antideslizante; Comprimento do cabo elétrico: mínimo 4 metros, com rotação de 360° (evita rompimentos por torção); Acessórios obrigatórios: Maleta plástica rígida para transporte e armazenamento; Manual de instruções em português; Requisitos adicionais: Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação; O equipamento deve possuir construção robusta, com componentes de alta qualidade para garantir longa vida útil; Deve atender às normas técnicas de segurança nacionais ou internacionais equivalentes.



ITEM 40

JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 32 MM – 24 PEÇAS

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Descrição técnica mínima exigida: Tipo: Jogo de chave combinada; Quantidade total de peças: 24 unidades; Medidas das chaves (em milímetros): 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30 e 32 mm; Material: Aço cromo vanádio ou equivalente; Acabamento: Niquelado e cromado, resistente à corrosão; Design: Cabeças e bocas inclinadas a 15° para melhor ergonomia e alcance em locais de difícil acesso. Características adicionais: Utilização: Ideal para manutenção mecânica, industrial e automotiva; Acompanha estojo ou suporte organizador para armazenamento das ferramentas; Ferramentas com gravação das medidas para fácil identificação; Alta resistência mecânica e durabilidade.



ITEM 41

JOGO DE SOQUETES E PONTEIRAS, ENCAIXE DE 1/4" COM 33 PEÇAS

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Características: Material do jogo de soquete: Aço; cromo vanádio; Número de peças do jogo de soquete: 33 peças.

Descrição do produto: 1 Jogo de soquetes e ponteiros composto por 33 peças, sendo:

- 1 catraca 1/4",
- 1 extensão 1/4" x 50,0 mm,
- 1 extensão 1/4" x 100,0 mm,
- 1 cabo T 1/4",
- 1 chave cabo quadrado 1/4",
- 1 junta universal 1/4",
- Soquetes sextavado 1/4" (4,0 mm, 4,5 mm, 5,0 mm, 5,5 mm, 6,0 mm, 7,0 mm, 8,0 mm, 9,0 mm, 10,0 mm, 11,0 mm, 12,0 mm, 13,0 mm),
- Soquetes allen (3,0 mm, 4,0 mm, 5,0 mm, 6,0 mm, 8,0 mm),
- Soquetes fenda (3,0 mm, 4,0 mm, 5,0 mm, 6,0 mm, 7,0 mm),
- Soquetes phillips (PH1, PH2),
- chaves allen (1,5 mm, 2,0 mm, 2,5 mm).
- Acompanha estojo metálico.



ITEM 42

JOGO DE CHAVES FENDA PHILLIPS ISOLADA PONTA

Quantidade recomendada: mínima 04 máxima 06

Características:

- Cabo e haste isolados 1000V de acordo com a norma NBR 9699 e recomendação da NR-10;
- Cabo ergonômico;
- Produzidas em Aço Cromo Vanádio com Haste temperada em toda a sua extensão;
- Ponta Oxidada e Imantada.

Composição

- 6 Chaves Fenda: (1/4x4" - 3/16x6" - 3/16x4" - 1/8x2" - 1/8x4" - 1/8x3")

- 6 Chaves Phillips: (1/4x5" - 3/16x3" - 3/16x5" - 3/16x4" - 1/8x2" - 1/8x3")



ITEM 43

TRENA A LASER DIGITAL COM ALCANCE DE ATÉ 40M

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Características: Baterias inclusas (3 pilhas tipo LR44); Alcance de até 40 metros; Display com iluminação automática; Cor: preferencialmente azul (ou equivalente); Material: plástico resistente; Dimensões aproximadas: 12,6 x 6,5 x 15,9 cm; Deve acompanhar bolsa protetora para transporte e armazenamento.



ITEM 46

ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Características: Leitura máxima de 1999 contagens; Mudança de faixa manual; Contém Gabinete retardante de chama; contém circuito eletrônico de proteção; atende aos padrões de segurança **CAT III 600V** e com dupla isolação.



ITEM 47

MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL PROFISSIONAL COM BATERIA E CABOS

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Descrição Técnica: Multímetro digital portátil com display de 3½ dígitos (2000 contagens), indicado para uso interno. Alimentado por 1 bateria 9V (inclusa), com dimensões aproximadas de 126 x 70 x 24 mm e peso de 150g.

Especificações: Tensão DC: Faixas de 200mV a 1000V; resolução até 100µV; precisão até ±(0,5%+2D); proteção de até 1000V DC / 750V AC RMS. Tensão AC: Faixas de 200V e 750V; resolução até 100mV; precisão ±(1,2%+10D); resposta de 45Hz a 450Hz. Corrente DC: Faixas de 200µA a 10A; resolução até 0,1µA; precisão até ±(2,0%+4D); proteção com fusível de 0,2A/250V (exceto faixa de 10A). Resistência: Faixas de 200Ω a 2000kΩ; resolução até 0,1Ω; precisão até ±(1,0%+2D); proteção de até 220V RMS. Teste de Diodo: Indicação de queda de tensão; corrente direta de aprox. 1mA; tensão reversa de até 2,8V DC. Teste de Transistores (hFE): Faixa de 0 a 1000; corrente base de 10µA; Vce de 2,8V DC. Acessórios inclusos: 1 multímetro digital; 1 par de pontas de prova; 1 bateria 9V.



ITEM 48

SOPRADOR TÉRMICO ELÉTRICO 127V COM ACESSÓRIOS

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Características: Acompanha: bocal plano, de desvio, de ponta e deflexão; Controle de temperatura ajustável (faixa: 300°C a 500°C); Controle de fluxo de ar; Visualização da temperatura; Potência mínima: 1500W; Peso aproximado: 1 kg; Design ergonômico e leve.



ITEM 49

ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO

Quantidade recomendada: mínima 04 máxima 06

Características:

- Material: liga de aço;
- Dimensões do produto: 20,3C x 6,4L centímetros;
- Cor: amarelo;
- Material do cabo: plástico;
- Corpo forjado em aço especial e temperado;
- Acabamento fosfatizado;
- Cabeça e articulação lixadas.



ITEM 50

ALICATE DESCASCADOR DE FIOS AUTOAJUSTÁVEL 8" COM FUNÇÕES MÚLTIPLAS

Quantidade recomendada: mínima 02 máxima 04

Características: Tamanho: 8 polegadas; Descascador de fios autoajustável com micro ajuste; Limitador de corte ajustável; Função de corte de fios e arames; Crimpador de terminais; Empunhadura ergonômica; Cor: multicolor ou equivalente; Peso aproximado: 340 g.



ITEM 51
JOGO CHAVE ALLEN LONGA DE 1,5 A 10MM 9 PEÇAS
Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Características: Jogo de chaves Allen tipo longa, em aço com acabamento escurecido, contendo 9 peças com medidas de 1,5 a 10 mm, indicado para uso em eletroeletrônica e mecânica leve.



ITEM 52
JOGO CHAVE TORX TIPO L LONGA 9 PEÇAS T7 A T40
Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Características: Jogo de chaves Torx tipo L longa, fabricadas em aço cromo vanádio com acabamento fosfatizado, contendo 9 peças com medidas T7 a T40, indicadas para acesso em locais de difícil acesso.



ITEM 53

FERRO DE SOLDA 60W 127V

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Características: Ferro de solda com potência de 60W e tensão de operação de 127V, adequado para trabalhos em eletrônica e soldagem leve.



ITEM 54

ESTANHO EM FIO, 1MM, 40X60

Quantidade recomendada: mínima 03 máxima 05

Características: Fio de solda com diâmetro de 1 mm, composto por 40% de estanho e 60% de chumbo, com comprimento aproximado de 69 metros, indicado para uso em soldagem elétrica.



ITEM 55

COMPRESSOR DE AR MONOFÁSICO COM POTÊNCIA DE 1,5 HP

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Características: Fase - Tensão: Monofásico - 127 V, Tipo do Motor: aberto; Deslocamento Teórico: 186,9 l/min; Pressão de Operação Máxima: 120 lbf/pol²; Pressão de Operação Mínima: 80 lbf/pol²; Potência: 1,5 hp; Frequência: 60 Hz; Número de Polos: 2; Número de Estágios: 1; Número de Pistões: 1; Volume do Reservatório mínimo: 19 litros; Lubrificado ou Isento: Lubrificado; Altura (cm): 55,50; Largura (cm): 58,50; Comprimento (cm): 28,00; Peso Bruto (kg): 22,00; Peso Líquido (kg): 21,00; Garantia mínima: 12 meses



ITEM 56

BOMBA CENTRÍFUGA 0,5 CV MONOFÁSICA

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Características: Bomba centrífuga monofásica, com tensão de operação de 127 V e potência de 0,5 CV, adequada para aplicações hidráulicas diversas.



ITEM 57

GAVETEIRO 4 GAVETAS EM 100% MDF COM CORREDICAS TELESCÓPICAS E COM RODINHAS

Quantidade recomendada: mínima 10 máxima 15

Características: medida (L x A x P) 50 x 70 x 45, 4 gavetas, puxador de alumínio, corrediças telescópicas que permitem abertura total da gaveta.



ITEM 58

ALICATE TESOURA CORTA VERGALHÃO CADEADO CORRENTE FERRO PRO

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Características: Alicate tipo tesoura com comprimento aproximado de 18” (480 mm), fabricado em aço temperado com dureza entre 58-60 HRc, equipado com mecanismo de alavanca dupla para facilitar o corte de vergalhões, arames de aço, telas, parafusos, hastes de armadura e correntes, com capacidade máxima de corte de 3/8” (10 mm).



ITEM 59

BEBEDOURO INDUSTRIAL

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Bebedouro Industrial de no mínimo de 50 litros, tensão de 127V, com no mínimo 2 torneiras (sendo pelo menos 1 para água gelada), ideal para ambientes de grande circulação de pessoas, com atendimento de aproximadamente 100 pessoas por dia. Com isolamento térmico de alta eficiência para manter a temperatura da água por mais tempo. Refrigeração ajustada por meio de termostato. Material em aço inoxidável ou galvanizado com pintura eletrostática, resistente à corrosão e de fácil higienização. Dreno de escoamento para limpeza facilitada, localizado na parte inferior ou traseira do equipamento. Pés niveladores ajustáveis, garantindo estabilidade mesmo em pisos irregulares. Marcas de referência: Knox, modelo: KX05; A4 Industrial, modelo: A4-R50; ou outra de igual ou superior qualidade.



ITEM 60
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Lavadora de alta pressão, 127V, potência do motor mínima de 1.400W, pressão mínima de 100 bar, vazão de água mínima de 400 litros por hora, comprimento da mangueira de alta pressão mínima de 6 metros, com reforço em malha têxtil ou aço. Comprimento do cabo elétrico de no mínimo de 5 metros, sistema de parada automática que desliga o motor ao soltar o gatilho para economia de energia e maior vida útil do equipamento. Acessórios inclusos: Lança com bico ajustável (leque/jato concentrado), lança rotativa para sujeiras mais difíceis, reservatório para detergente integrado ou externo, engate rápido para conexão da mangueira, rodas e alça para transporte e suporte para enrolar a mangueira, facilitando a organização.

Modelo de referência: Lavadora de Alta Pressão Stihl RE 110; Lavadora de Alta Pressão Lavor LVR 3 140 (127V); Lavadora de Alta Pressão WAP 4100 Turbo (127V); ou outra de igual ou superior qualidade.



ITEM 61
CHAVE AJUSTÁVEL (TIPO INGLESA)

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Chave ajustável (tipo inglesa), tamanho de 12 polegadas, com abertura regulável por rosca helicoidal. Capacidade mínima de abertura da boca de 30 mm, material em aço de alta resistência e acabamento fosfatizado ou cromado, resistente à corrosão. Escala de medição com marcação em milímetros gravada na superfície da mandíbula fixa para facilitar o ajuste. Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos de diferentes tamanhos em aplicações mecânicas, hidráulicas, industriais e automotivas.

Marcas de referência: Chave ajustável 12", Vonder; Chave Ajustável 12" Tramontina Pro; ou outra de igual ou superior qualidade.



ITEM 62

CHAVE DE GRIFO DO TIO STILLSON, 12 POLEGADAS

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Chave de grifo do tipo Stillson com 12 polegadas, fabricada em aço de alta resistência. Mordentes com dentes endurecidos, com perfil em ângulo para melhor agarre em tubos e conexões metálicas. Cabo revestido com material antideslizante ou pintado com proteção contra oxidação. Sistema de ajuste por rosca helicoidal, com regulagem de abertura suave e precisa. Capacidade máxima de abertura de 45 a 55 mm, indicada para trabalhos hidráulicos e manutenção em geral.



ITEM 63

MICRO RETÍFICA ELÉTRICA COM KIT ACESSÓRIO

Quantidade recomendada: mínima 01 máxima 02

Micro retífica elétrica com kit de acessórios, potência mínima: 130 W, tensão de alimentação: 127 V, velocidade variável: mínimo de 10.000 a 32.000 RPM, com seletor de controle eletrônico de velocidade, sistema de troca de acessórios: com trava de eixo ou similar que permita substituição rápida e segura, Compatibilidade: com pinças de no mínimo 3 tamanhos distintos (ex: 1,6 mm, 2,4 mm e 3,2 mm), ventilação: sistema de ventilação que evite superaquecimento e permita operação contínua. Acessórios mínimos incluídos: conjunto com pelo menos 10 acessórios variados, incluindo: discos de corte, pontas de lixa, escova abrasiva ou de polimento, mandril para discos, brocas de pequeno diâmetro, composto para polimento, ferramenta auxiliar para troca de acessórios (chave), estojo organizador rígido para armazenamento da ferramenta e dos acessórios.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

